

PORTARIA ANAC Nº 14/SIA, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária a ministrar treinamento específico relacionado ao SGSO, em atendimento ao RBAC 153.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos I, alínea “z”, e XIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, nos termos do disposto no item 153.59 (a)(3)(iii) do RBAC 153, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.087067/2012-27,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO para realizar treinamento específico relacionado ao SGSO, conforme requisito 153.59(a)(3)(ii) do RBAC 153.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput é para atendimento ao disposto no item 153.59(a)(3)(ii) do RBAC 153, em caráter exclusivo para funcionários da INFRAERO.

Art. 2º Ao término do treinamento deverá ser realizada avaliação de aprendizagem dos participantes.

Parágrafo único. Somente serão considerados aptos os funcionários que obtiverem aproveitamento de pelo menos 70% na avaliação final de aprendizagem e frequência de, no mínimo, 85%.

Art. 3º Em até 30 (trinta) dias contados do término do treinamento de cada turma, deverá ser enviado relatório de treinamento à Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias, contendo relação de funcionários treinados e avaliação geral do curso e dos instrutores, realizada pelos participantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os cursos ministrados pela INFRAERO, a partir de 1º de novembro de 2013.

RODRIGO FLÓRIO MOSER
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária – Substituto